

CONSELHO  
SUPERIOR  

---

DO CINEMA

*Notícia Regulatória sobre digitalização e  
distribuição de cinema e  
limite de telas para os grandes lançamentos*

EM ABRIL DE 2014, A ANCINE PUBLICOU **NOTÍCIA REGULATÓRIA** SOBRE DIGITALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.

---

O documento propôs uma avaliação do processo de digitalização e identificou **alterações efetivas e potenciais na distribuição** de filmes para cinema.

Foram apontados **riscos de desequilíbrio** não aceitável entre os agentes econômicos, por diferenças de tratamento nos acordos de VPF.

O risco de **restrição de espaço** para a colocação dos filmes independentes nacionais e estrangeiros foi uma das preocupações mais importantes, por sua repercussão negativa sobre a **diversidade** e a **qualidade** dos serviços.

Em sentido contrário, a digitalização trouxe novas oportunidades e possibilidades comerciais, especialmente a integração dos **pequenos cinemas** ao circuito de lançamentos.

A Notícia apresentou também algumas hipóteses de **medidas regulatórias** para o enfrentamento de cada um dos assuntos abordados.

## OS TEMAS ABORDADOS NA NOTÍCIA REGULATÓRIA.

---

Os efeitos dos contratos de VPF sobre a atividade das <b>distribuidoras brasileiras independentes</b>
As diferenças de tratamento dos grupos exibidores, na negociação de VPF, e suas <b>consequências</b> sobre toda a atividade de distribuição
A classificação das salas para efeito de pagamento de VPF e a necessidade de <b>inclusão dos pequenos cinemas</b> no circuito de lançamentos
A situação especial das <b>pequenas distribuições</b> de filmes brasileiros e estrangeiros
A necessidade de atenção e alerta para as <b>condutas discriminatórias</b> na relação entre distribuidores e exibidores, devido a acordos de preferência ou pela imposição de condições abusivas
A prestação de serviço de envio e entrega de conteúdos digitais por <b>satélite</b> e a questão da <b>neutralidade</b> dos agentes prestadores e dos seus protocolos de atuação
O <b>monitoramento</b> das salas de cinema em face dos contratos de VPF e o acesso da ANCINE às informações coletadas
O problema dos <b>grandes lançamentos</b> de filmes estrangeiros concentrados em relativamente poucos complexos

## A CÂMARA TÉCNICA E O PROCESSO DE DEBATE E FORMULAÇÃO DAS AÇÕES ADOTADAS.

---

A Notícia Regulatória ficou em **Consulta Pública** de 22/abril a 19/agosto (4 meses).

No tratamento dos temas da Notícia Regulatória, a ANCINE decidiu fazer uma primeira experiência com **Câmaras Técnicas**.

Esse formato de participação social esteve motivado pela busca de uma ação regulatória **menos intrusiva e mais efetiva** possível.

Considerou-se, ainda, possível e preferível uma regulação por acordo e **compromisso** entre os agentes econômicos em alguns dos assuntos abordados.

A **Câmara Técnica sobre digitalização e distribuição** foi convocada sob estes paradigmas com os temas da Notícia Regulatória por pauta.

A Câmara foi composta por **profissionais representativos do cinema** e reuniu-se durante seis meses, de junho a dezembro.

Para além da Câmara Técnica, foram formalizados compromissos públicos com exibidores e distribuidores sobre **disponibilidade de cópias 35 mm** e limite de telas para os **grandes lançamentos**.

## O RELATÓRIO FINAL DA CÂMARA TÉCNICA: ALGUMAS RECOMENDAÇÕES.

---

Os **pequenos lançamentos** foram definidos (até 30 salas simultâneas, independentemente do número de praças) e construídas alternativas de VPF por sessão, com valor proporcional ao integral.

Foi recomendada a formalização de **contratos de VPF** pelas distribuidoras e a adesão dos exibidores ao processo de **integração**, com definições sobre marco inicial de cálculo de VPF, foro dos contratos, câmbio, tributos, separação das condições comerciais etc.

As distribuidoras concordaram em garantir **cópias 35 mm** nos lançamentos médios e grandes, durante a transição, e em prover **cópias digitais** para os cinemas demandantes.

Foi reiterada a garantia de **dobra** (manutenção do filme com média não inferior à média da sala).

Na **distribuição por satélite**, recomendou-se o compartilhamento de infraestrutura de transmissão com concorrência no provimento dos serviços, que deve ser prestado por empresas brasileiras e manter neutralidade em relação a distribuidores e exibidores.

Sobre o repasse de **informações** à ANCINE, foi indicada a possibilidade de integração dos sistemas de monitoramento de sessões e bilheteria, sugerido envio diário de dados dos NOCs e expressa concordância com a entrega dos contratos de VPF à Agência.

## RECOMENDAÇÕES DA CÂMARA TÉCNICA SOBRE OS GRANDES LANÇAMENTOS.

---

A Câmara Técnica entendeu que a digitalização tende a reforçar os grandes lançamentos e a tornar mais **limitados e disputados** os espaços para a colocação de filmes brasileiros e estrangeiros.

A **distribuição concentrada** com a ocupação de muitas salas do mesmo cinema por um título é o principal problema. Isso reduz a oferta de filmes em cada cinema e afeta a qualidade do serviço.

Dois vetores e objetivos são propostos para a regulação dos grandes lançamentos:

- garantir a **diversidade** de oferta de filmes em cada cinema;
- ampliar a **capilaridade** da distribuição desses filmes.

Foi indicada a conveniência de um **compromisso anual** dos exibidores de estabelecer limites máximos de salas em cada cinema para exibição do mesmo filme.

O compromisso deve ser **fiscalizado** pela ANCINE e **acompanhado** por comissão de agentes do setor.

A efetividade do compromisso e o equilíbrio entre os exibidores devem ser garantidos por uma **salvaguarda regulatória**, constituída pela previsão de **cota de tela adicional** como forma de compensação do exibidor pela superação dos limites, repondo a oferta diversificada de filmes.

## O COMPROMISSO DE EXIBIDORES E DISTRIBUIDORES.

---

O compromisso formalizado perante a ANCINE observou todas as recomendações da Câmara Técnica.

Foram fixados os seguintes **limites** para a exibição concomitante de um mesmo título:

SALAS DO COMPLEXO	SALAS COM O MESMO TÍTULO	# SALAS DO COMPLEXO	SALAS COM O MESMO TÍTULO
3	2	11	3
4	2	12	4
5	2	13	4
6	2	14	4
7	2,5	15	5
8	2,5	16	5
9	3	17	5
10	3	18	5

As distribuidoras comprometeram-se a **disponibilizar cópias digitais** para os demandantes.

O compromisso foi firmado por **23 exibidores** e **7 distribuidoras**.

**82% dos cinemas** afetados pelos limites (3 ou mais salas) firmaram o compromisso.

## A REGULAMENTAÇÃO DA COTA DE TELA SUPLEMENTAR.

---

O **Decreto 8.386** definiu a cota de tela a ser observada em 2015. A IN 117 da ANCINE adequou o cálculo dessa cota suplementar para o caso dos filmes para público infantil e definiu forma e procedimentos de cumprimento.

Em atenção às recomendações da Câmara Técnica e da reunião anual de oitiva dos agentes do cinema, o Decreto estabeleceu um fator de **ampliação do número de dias da cota** para os cinemas que ultrapassarem os **limites fixados**.

Essa ampliação equivale à **soma dos excedentes diários das salas**, que ultrapassarem os limites.

Três **ações judiciais** (Cinépolis, Sindicato dos Exibidores de São Paulo e ABRAPLEX) questionam a legalidade dessa ampliação, com decisões diferentes de primeira instância (o pedido da Cinépolis foi deferido; negada a cautelar requerida pelo SEECSP).



## O CUMPRIMENTO DOS LIMITES NO SEU PRIMEIRO PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO .

---

Até maio, três filmes serviram de teste principal para a limitação de telas. A ampla maioria dos cinemas observou os limites fixados com algumas exceções:

- No lançamento de *50 Tons de Cinza* (12/fev) , *Velozes e Furiosos 7* (2/abr) e em alguns outros filmes, os limites foram ultrapassados por dois grupos exibidores (Cine Araújo e Cinépolis).
- No caso de *Vingadores 2* (23/abr), provavelmente o maior lançamento do ano, Kinoplex, Cineart e uns poucos cinemas esparsos também superaram os limites.

A ANCINE está aferindo o número de dias correspondente à cota de tela a ser cumprida.

A ANCINE atuou na fiscalização desde o início de janeiro, notificando imediatamente as empresas que ultrapassaram o limite para que cumpram cota de tela adicional.

## ALGUMAS OBSERVAÇÕES SOBRE O IMPACTO DA LIMITAÇÃO DE TELAS.

---

Em relação à **cota de tela**, avaliação mais abrangente dos efeitos do mecanismo depende do final do primeiro ciclo de implantação. Alguma **ampliação** deve ser verificada por conta dos casos observados.

O mecanismo tem conseguido **reduzir em torno de 20%** o tamanho dos grandes lançamentos nos complexos sujeitos à limitação.

O dado negativo foi que os filmes brasileiros **não ocuparam** os espaços gerados pelo mecanismo.

Alguns pequenos cinemas digitalizados foram incorporados ao circuito de lançamentos. Efeitos mais expressivos sobre a **amplitude dos lançamentos** ainda dependem da conclusão do processo de digitalização.

O receio de queda das receitas, manifestado por alguns exibidores, **não se verificou**. Ao contrário, a bilheteria de janeiro a maio superou **R\$1 bilhão** com quase **23% de crescimento** sobre 2014. Foram vendidos **mais 17% de bilhetes**.

O **market share** dos grupos exibidores afetados permaneceu próximo dos números de anos passados.

CONSELHO  
SUPERIOR  

---

DO CINEMA

*Notícia Regulatória sobre digitalização e  
distribuição de cinema e  
limite de telas para os grandes lançamentos*